

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.940 – 12/09/2024

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 176 de 09/09/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.236.000.4.4.50.42 .....	R\$ 700.000,00
02.13.10.302.9016.1.229.000.4.4.50.42 .....	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de reserva de contingência conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

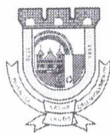
#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.231.000.4.4.50.42 .....	R\$ 500.000,00
02.13.10.302.9016.1.231.000.3.3.50.53 .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.940, de 12/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 176/2024.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal